



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 745, DE 29 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA “21ª FESTA DO PEIXE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a gastar até a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com a realização da “**21ª FESTA DO PEIXE**”, a ocorrer entre os dias 7 a 10 de junho de 2012, neste município, tendo como finalidade incrementar o desenvolvimento econômico e turístico do município de Balneário Arroio do Silva.

Art. 2º As despesas autorizadas por esta Lei serão custeadas da seguinte forma:

- R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina – Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo;
- R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), contrapartida do município - recursos próprios.

Art. 3º A “**21ª FESTA DO PEIXE**” será coordenada por uma Comissão Central Organizadora – CCO, composta por 11 (onze) membros indicados e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-------------------|-----------|--|
| ÓRGÃO | 05 | Sec. de Turismo, Pesca, Agric. e Meio Ambiente |
| UNIDADE | 05.01 | Departamento de Turismo, Eventos e Lazer |
| FUNÇÃO | 23 | Comércio e Serviços |
| PROGRAMA | 7 | Gestão Política de Turismo |
| SUBFUNÇÃO | 695 | Turismo |
| RECURSO | 01.0009 | Recursos Vinculados Estado |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.029 | Org. de Festas Tradicionais e Eventos do Município |
| ELEMENTO | 3.3.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 51 | |

Valor: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

| | | |
|-------------------|-----------|--|
| ÓRGÃO | 05 | Sec. de Turismo, Pesca, Agric. e Meio Ambiente |
| UNIDADE | 05.01 | Departamento de Turismo, Eventos e Lazer |
| FUNÇÃO | 23 | Comércio e Serviços |
| PROGRAMA | 7 | Gestão Política de Turismo |
| SUBFUNÇÃO | 695 | Turismo |
| RECURSO | 01.0000 | Recursos Ordinários |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.029 | Org. de Festas Tradicionais e Eventos do Município |
| ELEMENTO | 3.3.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 49 | |

Valor: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 703, de 1º de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 29 de maio de 2012.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria de administração e finanças, em 29 de maio de 2012.

DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças